PROJETO DE LEI Nº 56/62 -

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica através da presente Lei modificado o artigo 1º da Lei Nº 49/61 de 19/12/61, que passará a ter a seguinte redação:- O Salário Família, instituido pelo artigo 99 da Constituição do Estado, será concedido a todo ocupante de cargo público, ou extranumerário, contratado, mensalista, diarista e tarefeiro, que tiver dependentes, na razão de Cr$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).

ARTIGO 2º)- Para atender as despesas mencionadas no artigo 1º, deverá constar verba necessária na Proposta Orçamentária.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 23 DE JULHO DE 1.963.

APROVADO EM 1.a DISC.

APROVADO EM 2.a DISC.

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal.
Em ___ de _____ de 19___
Presidente